



TERMO ADITIVO Nº 076/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 098/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

O **Município de Chapada RS**, por meio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre Anchieta nº. 90, inscrita no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS e inscrito no CPF nº 373.193.530-91, residente e domiciliado no Município de Chapada-RS, denominado **Locatário** e a senhora **Solange Maria Adam Barth**, brasileira, casada, professora, registrada sob CPF nº 428.688.400-78, residente e domiciliada na cidade de Chapada/RS, denominada de **Locador(a)**, tem entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 098/2021 por mais 12 (doze) meses, **até 07 de junho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a **Cláusula Sétima** do Contrato nº 098/2021, passando o Locatário a pagar ao Locador a importância de **R\$ 2.008,57 (dois mil e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, mensais, a título de aluguel, tendo sido o valor reajustado em 3,94%, de acordo com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 098/2021 e Termo Aditivo nº 086/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E, assim, por ser expressão de verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 07 de junho de 2023.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Locatário

Solange Maria Adam Barth
Proprietária
Locadora

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral do Município.